

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 011/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: J. O. S. DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua do Comercio, nº 575, Sala A, Centro, CEP: 77505-000 Angico/TO, inscrita no CNPJ nº 22.414.195/0001-59, neste ato representado pelo empresário, Sr. **JOSÉ ORLEANS SALES DE OLIVEIRA**.

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem entre si, ajustado **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 011/2022**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços de construção do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angico/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DO OBJETO

1.1. O Presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 011/2022 que tem por objeto a **construção do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angico/TO**.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3- DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	05	15.451.0506.1.009 - Reforma e ampliação dos prédios públicos do Município	4.4.90.51	00033	1.701.0000.00000 Obras e instalações

4- DA VIGÊNCIA

4.1. Este aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

4.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022.

5- DO VALOR

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste 1º TERMO ADITIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 27.408,47 (vinte e sete mil quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR ADITIVO
01	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COPA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	21,94%	R\$ 27.408,47

6- DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 para que produza total eficácia, será publicado no Diário Oficial do Município.

7- DO FORO



7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Ananás, Estado do Tocantins, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Angico/TO, 11 de janeiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO
DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA - GESTORA**